EDITAL N.º 01/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL/MG.

O Prefeito Municipal de Senador Amaral/MG, **Ademilson Lopes da Silveira**, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para inscrição no processo seletivo simplificado, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, resolve expedir o presente edital para contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva, nos termos e condições seguintes:

I – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:
O regime da contratação é de caráter temporário, nos termo da Lei Municipal n.º 382/2011, sob regime estatutário, sem recolhimento de FGTS.

II – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:
O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital, coordenado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos no Município de Senador Amaral/MG, nomeada pela Portaria n.º 07/2019.

III – DAS VAGAS:
Serão oferecidas as seguintes vagas:

Categoria Profissional	Vagas	Carga Hor. Semanal	Vencimento Mensal	Escolaridade / Pré-requisitos
Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família	CR	40h	R$ 998,00	Ensino médio / Curso Técnico de Enfermagem / Registro no COREN

* CR: Cadastro Reserva

IV – DO PERÍODO DE CONTRATO:
O período de contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, se do interesse da Administração, por igual período.

V – DAS INSCRIÇÕES:
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As inscrições, isentas de taxa ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente, no período de 12/02/2019 a 18/02/2019, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Senador Amaral/MG.
No momento da inscrição deverá o interessado apresentar as seguintes cópias de documentos: RG (carteira de identidade), comprovante de residência, comprovante de escolaridade e *Curriculum*

Vitae. Se possuir experiência, além de constar no currículo, o interessado deverá comprovar o tempo de trabalho na respectiva área.
Obs.: A apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

VI – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem. **Atribuições Típicas:** participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto na legislação vigente; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar de equipe de saúde; participar da assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico; auxiliar o cirurgião na instrumentação, quando das intervenções cirúrgicas; executar atividades inerentes ao emprego do Centro Cirúrgico, Hemodinâmica, Hemodiálise, UTI, Emergência, Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Berçário, Ambulatório e demais setores; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades afins.

VII – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:
O presente Processo Seletivo será realizado em três etapas:
1ª Etapa: Análise de *Curriculum Vitae*, com caráter eliminatório e classificatório;
2ª Etapa: Entrevista pessoal: a ser realizada pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos no Município de Senador Amaral/MG, com caráter eliminatório e classificatório;
Serão atribuídos pontos à entrevista pessoal dos Candidatos, que serão adicionados ao total de pontos obtidos pelos candidatos na análise de currículo.
2ª Etapa: Prova prática;
A prova prática será realizada na ordem de inscrição dos candidatos, sendo três candidatos por dia; Terá caráter eliminatório devendo os candidatos alcançarem o mínimo de 50%.

CONTAGEM DE PONTOS: O total geral de pontos do(a) candidato(a) será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos na análise de currículo (obtidos com a análise de títulos e tempo de experiência comprovada na função), na entrevista pessoal e na prova prática.

VIII – DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA PESSOAL:

1) Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 01/2019 serão convocados a comparecerem, impreterivelmente, para realização de entrevista pessoal, **a ser realizada nos dias 20/02/2019 e 21/02/2019, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Senador Amaral/MG**, localizado na Avenida José Alves de Rezende, n.º 34, Bairro Loteamento Elisa Bueno, Cidade de Senador Amaral/MG, CEP 37615-000.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 01/2019 serão convocados a comparecerem, impreterivelmente, para realização de prova prática, **a ser realizada nos dias 25/02/2019, 26/02/2017 e 27/02/2019, o horário será agendado por contato telefônico pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos no Município de Senador Amaral/MG antecipadamente, a prova prática será realizada no Prédio do Centro De Saúde Dr. Itagyba**

Eiras Do Brasil, localizado na Rua Itagyba Eiras do Brasil, n° 112, Centro, Senador Amaral – MG.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

A seleção de classificação dos candidatos seguirá a seguinte ordem para desempate:

a) melhor desempenho na prova pratica
b) tiver maior nível de formação escolar comprovada;
c) apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
d) maior idade.

X – DOS RECURSOS:

No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado, o candidato poderá apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos no Município de Senador Amaral/MG, devidamente protocolado na recepção do Paço Municipal, sendo liminarmente indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta ao recurso ficará a disposição do interessado no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo recursal.

XI – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

O candidato aprovado na seleção de que trata este Edital será contratado pela Administração Municipal de Senador Amaral/MG, se atendidas as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
b) ter nacionalidade brasileira;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) possuir os requisitos exigidos para o cargo;
g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
h) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
i) não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
j) não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
l) apresentar cópia do documento de identidade e CPF;
m) não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade administrativo funcional.

XII - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Servidor Público responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
d) não comparecer para realização da entrevista pessoal; e/ou prova prática,
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

XIII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogado pela municipalidade por igual período.

XIV – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será emitido em uma lista, considerando cada um dos cargos previstos neste edital e constará a classificação de todos os candidatos.

O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de relação nominal dos candidatos, acompanhada da pontuação obtida pelo candidato, no portal da Prefeitura Municipal (www.senadoramaral.mg.gov.br) e publicado no saguão do Paço Municipal, às 16h, do dia 01 de março de 2019.

Os resultados não serão informados via telefone, fax ou por qualquer outro meio além do previsto no item anterior.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

Poderá a critério do MUNICIPIO, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos no Município de Senador Amaral/MG.

Senador Amaral/MG, 11 de fevereiro de 2019.

Ademilson Lopes da Silveira
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 01/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (dado a ser preenchido pelo atendente).

CARGO PRETENDIDO PELO CANDIDATO:_____

NOME:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
ENDEREÇO:			
CEP:		TELEFONE:	
CELULAR:		E-MAIL:	
RG:	ORG. EXP:	CPF:	PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:		SEÇÃO:	ZONA:
CERT. RESERVISTA:		NATURALIDADE:	

Inserir cópia frente e verso do documento Oficial de Identidade, CPF e comprovante de residência (atualizado).

DATA ___/____/____	HORÁRIO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO/CANDIDATO	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 01/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

CARGO:_____

CURRICULUM *VITAE* PADRONIZADO

Eu,_____, candidato(a) à função de _____, para admissão mediante contrato temporário, cujo número de inscrição é _____ (dado a ser preenchido pelo(a) atendente), apresente e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante originais e cópias em anexo autenticadas em cartório ou por servidor da Administração Municipal, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõe este Currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição de pontos no certame.

1 – Experiência de trabalho no exercício da função e do cargo pretendido, mínimo de 01 (um) ano e limitado a 20 (vinte) anos.

Empresa/Entidade:	Tempo/anos:

2 – Experiência no Serviço Público, mínimo de 01 (um) ano e limitado a 20 (vinte) anos.

Local:	Tempo/anos:

3 – Cursos diversos na área de atuação (carga horária mínima de 40h), mínimo de 01 (um) e limitado a 10 (dez).

Curso	Tipo	Carga Horária	Faculdade/Universidade

Senador Amaral/MG, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato:_____.

Recebido por:_____.